

**Leia com atenção as seguintes instruções:**

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o número de membro estagiário e a versão do exame. A não indicação de qualquer um destes elementos implicará a anulação do exame.
- Como elementos de consulta apenas poderá utilizar:
 - Estatuto e Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas
 - Regulamento do Controlo de Qualidade
 - Lei Geral Tributária
 - Código de Procedimento e de Processo Tributário
 - Código do Procedimento Administrativo
- A duração deste exame é de uma hora.
- As suas respostas devem basear-se na legislação e demais normativos em vigor à data de realização do Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas.
- Cada questão tem a cotação de 0,8 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,2 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um X a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. No caso de ter assinalado mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.
- Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada, assinalando a que considera correcta e, no verso da Folha de Respostas fazer a identificação clara da questão e da resposta que definitivamente quer considerar correcta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Bilhete de identidade: _____ N.º Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____



1. Quando solicitado por entidades públicas ou privadas, a CTOC deve dar o seu laudo acerca de honorários. Esta competência é da(o):
 - a) Conselho Disciplinar;
 - b) Direcção;
 - c) Conselho Técnico;
 - d) Conselho Disciplinar.

2. João recebeu uma carta do Serviço de Finanças solicitando-lhe que proceda ao pagamento do imposto em atraso de um cliente. Como deve proceder?
 - a) Efectuar o pagamento do imposto para evitar uma execução fiscal;
 - b) Ignorar a notificação;
 - c) Informar o Serviço de Finanças de que não compete ao TOC substituir o cliente no pagamento dos impostos e que as obrigações legais a que está obrigado, nos termos do Estatuto da CTOC, foram integralmente cumpridas;
 - d) Denunciar de imediato a situação à Direcção da CTOC.

3. No âmbito de um processo disciplinar, podem ser apresentadas no máximo:
 - a) 20 testemunhas;
 - b) 5 testemunhas por cada facto;
 - c) 15 testemunhas;
 - d) 10 testemunhas.

4. João, TOC, criou uma página na internet com o seguinte mote: “*Connosco a redução ou eliminação da carga fiscal é o objectivo...maximize os seus lucros*”. A publicitação nestes termos é admissível?
 - a) Não, porque o TOC não pode prometer a eliminação da carga fiscal;
 - b) Sim, o planeamento fiscal é legítimo e deve ser promovido;
 - c) Não, a publicitação dos serviços com carácter propagandístico não é compatível com o interesse público da profissão;
 - d) Sim, a criação de uma página na internet respeita as regras estatutárias e deontológicas.



5. O Serviço de Finanças da Guarda notificou o TOC António da Silva para apresentar naquele serviço, no prazo máximo de 8 dias, as facturas do exercício de 2007 de um cliente. Como deve proceder?
- Entregar os documentos solicitados;
 - Entregar a documentação e informar simultaneamente o cliente;
 - Não responder ao solicitado dada a sua manifesta ilegalidade;
 - Informar o cliente do pedido e solicitar-lhe autorização para disponibilizar aqueles documentos. Se o cliente não autorizar, deve informar o serviço de finanças da decisão do cliente.
6. Perante o não pagamento reiterado dos honorários, o TOC Francisco Silva enviou, a 15 de Outubro, uma carta ao cliente dizendo: *“Há seis meses que V. Ex.ª não paga os honorários acordados. A partir deste momento não lhe presto mais serviços.”* Poderia fazê-lo?
- Sim, o não pagamento dos honorários constitui justa causa para rescisão do contrato de prestação de serviços;
 - Não, previamente, o TOC deveria solicitar à Direcção da CTOC o reconhecimento de motivo justificado, nos termos definidos no Estatuto da CTOC;
 - Sim, o contrato de prestação de serviços pode ser rescindido a todo o tempo por qualquer uma das partes;
 - Não, o TOC é obrigado a encerrar as contas que resultem do exercício directo das suas funções.
7. O arguido deve ser notificado do despacho de acusação:
- Pessoalmente;
 - Através de carta registada com A.R.;
 - Pessoalmente ou através de carta registada com A.R.;
 - Através de carta registada.

Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas <small>(A que se refere alínea f) do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto de Lei 452/99 de 5 de Novembro)</small>	08/Novembro/08	VERSÃO A
--	-----------------------	-----------------

8. Apesar de expressamente interpelada para o efeito, a gerência da sociedade XPTO, Lda. recusou-se a assinar a declaração de responsabilidade final de exercício solicitada pelo TOC. O que pode o TOC fazer?
- Rescindir o contrato de prestação de serviços com justa causa;
 - Recusar-se a assinar as declarações fiscais, solicitando autorização à Direcção da CTOC;
 - Informar a Direcção da CTOC desta situação;
 - Denunciar a situação à administração fiscal.
9. Os TOC devem relativamente aos seus clientes:
- Executar todas as ordens;
 - Cumprir todas as obrigações legais do cliente;
 - Exercer as funções, nos termos estatutariamente definidos;
 - Ambas as anteriores.
10. A responsabilidade subsidiária do TOC efectiva-se:
- Se a gerência da sociedade não assumir pessoalmente o pagamento dos impostos;
 - No caso de violação dolosa dos deveres de regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal;
 - No caso de violação dos deveres de assunção de responsabilidade pela regularização técnica nas áreas contabilística e fiscal ou de assinatura de declarações fiscais, demonstrações financeiras e seus anexos, após a excussão prévia dos bens do devedor principal;
 - No caso de violação do dever de denúncia previsto no artigo 58.º do Estatuto.
11. Quando o TOC cessa funções, deve:
- Comunicar, por escrito, ao cliente a sua intenção e o prazo a partir do qual deixará de lhe prestar funções;
 - Renunciar às suas funções no *site* das declarações electrónicas;
 - Comunicar este facto à CTOC no prazo de trinta dias;
 - Todas as anteriores.



12. Diogo solicitou a suspensão da sua inscrição à CTOC em Janeiro de 2007 e pretende agora reinscrever-se. O que deve fazer?
- a) Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se à realização de estágio e exame;
 - b) Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se apenas à realização de um estágio;
 - c) Requerer o levantamento da suspensão, submetendo-se ao exame se isso for requerido pela Comissão de Inscrição;
 - d) Requerer apenas o levantamento da suspensão.
13. Constitui infracção disciplinar o não pagamento pelo TOC das quotas devidas à CTOC por um período superior a:
- a) 90 dias;
 - b) 180 dias;
 - c) 180 dias, desde que as quotas não sejam pagas no prazo definido pela Direcção da CTOC na interpelação para pagamento enviada ao TOC faltoso;
 - d) O não pagamento das quotas por período superior a 180 dias tem como consequência o cancelamento imediato da inscrição.
14. A assembleia geral da CTOC reúne em sessão extraordinária:
- a) Quando solicitado ao Sr. Presidente da Mesa pelo Conselho Fiscal;
 - b) Quando solicitado ao Sr. Presidente da Mesa pela Direcção;
 - c) Quando requerido por um mínimo de três por cento dos membros da Câmara no pleno gozo dos seus direitos, só podendo realizar-se se estiverem, pelo menos, três quartos dos requerentes;
 - d) Todas as anteriores.
15. A violação das regras estatutárias relativas ao segredo profissional é punida com a pena de:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão;
 - d) Expulsão.



16. As sanções disciplinares de multa devem ser comunicadas:
- Ao TOC arguido no processo;
 - Às entidades a quem o TOC presta serviços;
 - À Direcção-Geral dos Impostos;
 - Todas as sanções disciplinares são publicitadas na Revista TOC.
17. O TOC João Dias foi notificado pela entidade patronal da caducidade do seu contrato de trabalho no dia 15 de Dezembro de 2008. Deverá este TOC proceder ao encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais?
- Sim, o envio das declarações fiscais não é mais que a assumpção pelo TOC do trabalho que realizou durante o exercício;
 - Sim, a partir do último trimestre do ano, o TOC é obrigado a encerrar o exercício e a enviar as declarações fiscais
 - Não, o TOC, enquanto trabalhador dependente, apenas é obrigado a prestar serviços até à data da cessação do contrato de trabalho;
 - Não, a cessação de qualquer contrato determina o fim da responsabilidade do TOC.
18. Um TOC a quem foi aplicada uma pena de expulsão, pode, passados três anos, requerer a sua reinscrição?
- Sim, desde que o requeira previamente ao Presidente da Comissão de Inscrição;
 - Não, a pena de expulsão tem como consequência a impossibilidade de reinscrição na CTOC durante um período de cinco anos, contados a partir da aplicação da pena;
 - Sim, desde que demonstre sincero arrependimento;
 - Não, a pena de expulsão tem carácter definitivo.



19. António foi convidado a assumir a responsabilidade pela contabilidade de uma empresa. Nos termos estatutários e deontológicos, contactou o colega anterior. No entanto, passados 15 dias, não obteve qualquer resposta. O que deve fazer?
- Aguardar o contacto do colega até ao prazo limite de 30 dias e, mantendo-se o silêncio do colega, assumir funções;
 - Informar a Direcção da CTOC que irá assumir funções;
 - Ambas as anteriores;
 - Assumir funções já que o prazo de 15 dias é um prazo mais do que razoável para obter uma resposta.
20. A Direcção da CTOC é constituída por:
- Cinco membros efectivos e dois suplentes;
 - Cinco membros efectivos;
 - Três membros efectivos e dois suplentes;
 - Sete membros efectivos.
21. A Direcção da CTOC deverá elaborar o Plano de Actividades e Orçamento até:
- 1 de Janeiro do ano a que se refere;
 - 1 de Dezembro do ano anterior;
 - 30 de Novembro do ano anterior;
 - 31 de Dezembro do ano anterior.
22. José é sócio da sociedade Produtos Informáticos, Lda. que tem por objecto social a venda de computadores. Pode ser simultaneamente TOC desta sociedade?
- Sim, não há qualquer incompatibilidade;
 - Não, é incompatível;
 - Sim, se solicitar previamente autorização ao Conselho Disciplinar;
 - Sim, desde que renuncie à distribuição de lucros.

23. Por exclusiva responsabilidade do cliente, o TOC António Sousa enviou a declaração fiscal do IVA do 2.º Trimestre fora de prazo. O que deve fazer?
- a) Como a responsabilidade é do cliente, não existe qualquer dever a que o TOC esteja obrigado;
 - b) Deve informar o Serviço de Finanças das razões do atraso no envio da declaração do IVA, nos 30 dias após o termo do prazo de entrega das declarações;
 - c) Como a declaração do IVA já foi enviada, o TOC está dispensado da obrigação de comunicação prevista na alínea anterior;
 - d) Deve alertar o cliente para a necessidade de proceder ao pagamento da coima.
24. A sociedade XPTO, Lda. rescindiu o contrato de prestação de serviços celebrado com o TOC. Em que prazo deve o TOC entregar os documentos da sociedade?
- a) A entrega dos documentos deve ser imediata;
 - b) 30 dias;
 - c) 60 dias;
 - d) 90 dias.
25. Os honorários a cobrar pelo TOC:
- a) São livres;
 - b) Devem respeitar a natureza, complexidade, volume de trabalho, amplitude e responsabilidades assumidas;
 - c) Quando inferiores ao ordenado mínimo nacional, dependem da prévia autorização da Direcção da CTOC;
 - d) Não podem ser inferiores aos honorários cobrados pelo anterior TOC.